



ESTADO DE ALAGOAS  
**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE ÁGUA BRANCA**  
CNPJ: 14.831.567/0001-14

Contrato nº 36-A/2023

**INSTRUMENTO DE CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE  
TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA  
BRANCA E O (A) SR. (A) LAISA  
APARECIDA NUNES DOS SANTOS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 14.831.567/0001-14, com sede na Rua Santo Antônio, nº 30, Centro, Água Branca, Alagoas, neste ato representado pela Secretária **TAIANA FEITOZA LIMA**, brasileira, casada, portador do RG nº 36220221 SEDS-AL e CPF/MF nº 110.453.124-01, com endereço nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e doutro lado o (a) SR. (A) **LAISA APARECIDA NUNES DOS SANTOS**, Brasileiro, portador (a) do RG nº 45065910 SESP-AL, e inscrito (a) no CPF nº 154.194.144-65, residente e domiciliado (a) na VILA SAO VICENTE DE PAULA, SN, CENTRO, AGUA BRANCA - AL, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos:

**DA PREVISÃO LEGAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário é amparado pelas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com as Leis Municipais nº 435/00 e 480/03, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a prestar seus serviços profissionais junto a se obriga a prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO**, executando seus trabalhos no FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, programa ASSIST. SOCIAL deste Município de Água Branca – AL, respeitando os princípios da administração pública, durante o período de vigência deste Contrato.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este Contrato terá validade a partir da sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2023**.

**HORÁRIO DE TRABALHO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A jornada de trabalho do(a) **CONTRATADO(A)** será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação vigente, facultada a compensação de horários e variação da presente jornada, a critério da Administração Pública Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 14.831.567/0001-14

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATANTE pagará o(a) CONTRATADO(A) pela prestação dos serviços ora pactuados, o valor de **R\$ 1.454,40 (Um mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)** mensalmente e com os descontos legais. As despesas provenientes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista nas legislações específicas da Administração Pública Municipal, Federal e Estadual vinculadas à área pública de Assistência, 06.0660, através da função programática nº 06.0660.08.122.0003.6010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do elemento de despesa sob nº 3190.04.00.00.0000-1500.00.000 – Contratação por Tempo Determinado, conforme prevê o Capítulo III – Dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA** – O (A) CONTRATADO (A) responderá por seus próprios atos e procedimentos profissionais no desempenho de suas atividades provenientes deste Contrato, respeitando seus superiores hierárquicos e obedecendo ao que prevê as normas referentes à categoria.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem direito a quaisquer indenizações em favor da CONTRATADO (A).

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato.

Água Branca/AL, 10 de Fevereiro de 2023.

Taiana Feitoza Lima  
Taiana Feitoza Lima  
Gestor (a) do Fundo Mun. de Assist. Social  
**CONTRATANTE**

Laisa Aparecida Nunes dos Santos  
Laisa Aparecida Nunes dos Santos  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

1. Maria Luciana A. Brito Marlene de Souza Pereira Siqueira

R.G. nº 3562923-1 SEINS-AL R.G. nº 1252644-SSP-AL  
CPF nº 107.260.574-01 CPF nº 815747894-49